



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não é permitida a permanência dos alunos nas instalações desportivas sem a presença do respetivo professor;
2. No pavilhão é proibido usar sapatilhas da rua, o calçado deverá ser adequado à atividade e ao tipo de piso, bem como deverá estar cuidadosamente limpo;
3. Devido às circunstâncias atuais de pandemia (covid-19), não é permitido tomar banho;
4. Os alunos não podem participar na aula com relógio, pulseiras, fios, anéis, brincos, ou outros objetos que possam pôr em perigo sua integridade física, bem como a dos seus colegas;
5. É proibido pendurar-se nas balizas de Futebol, cestos de Basquetebol ou qualquer outro equipamento desportivo existente;
6. Manual escolar será de carácter obrigatório para os alunos que apresentam atestado médico de longa duração;
7. Atestado Médico: este documento deverá ser explícito em relação ao tipo de patologia/lesão, limitações ou impedimentos na prática física e sua duração de aplicação;
8. Deverão ser seguidos os circuitos previamente marcados para cada uma das escolas;
9. É obrigatório o uso de máscara, na entrada e saída das instalações. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico;
10. Cada aluno será responsável por higienizar o material que utilizou;

EQUIPAMENTO PESSOAL

1. Equipamento desportivo necessário para a aula: t-shirt ou camisola, calção (e/ou fato de treino), meias, ténis e/ou sapatilhas de ginástica;
2. Os alunos que estejam impedidos de realizar aula prática por motivo devidamente justificado (pontualmente ou por períodos alargados de tempo), deverão trocar de calçado acordo com o espaço da aula, pelo motivo de inclusão na aula.



AEDLV - Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente

BALNEÁRIOS

1. A utilização dos balneários deverá ser o mais breve possível, respeitando o distanciamento físico entre alunos;
2. Os alunos só podem entrar nas instalações após a indicação do professor ou do funcionário de serviço e depois de cumpridas as regras de higiene previstas no plano de contingência (presente situação pandémica);
3. É expressamente proibido a entrada no balneário do sexo oposto;
4. Relativamente aos valores pessoais, devido à pandemia não existe recolha de valores;
5. É expressamente proibido levar valores para o espaço da aula;
6. A escola não é responsável pelo desaparecimento de quaisquer valores;
7. É proibido comer dentro das instalações;
8. Devido à pandemia (covid-19), não é permitido beber água no balneário e cada aluno deverá ser portador de uma garrafa de água identificada;
9. O aluno deverá ser responsável pela correta e mais adequada utilização do material (balneários/equipamentos desportivos). Caso o danifiquem por uso inadequado, terão de o substituir, reparar ou pagar;
10. Devem ser seguidos os procedimentos específicos para cada escola do agrupamento.

DESPORTO ESCOLAR

1. O desporto escolar é um projeto de âmbito nacional, cujas atividades estão devidamente programadas no P.A.A. do Agrupamento, onde se distingue a atividade interna e atividade externa;
2. A participação nas atividades do P.A.A. será valorizada na avaliação da disciplina de Educação Física (atitudes e valores dos critérios de avaliação), bem como na atribuição dos prémios mérito de excelência e valor;
3. Tal como previsto, os alunos, que participarem nas atividades do desporto escolar não podem ser penalizados no seu aproveitamento (R.I. de Agrupamento).
4. As atividades previstas no Desporto Escolar funcionarão de acordo com as orientações definidas superiormente.

Nota: As presentes condições podem ser alteradas em função da situação pandémica.

O Coordenador do Departamento



Eu, encarregado de educação do aluno _____, ano/turma _____, tomei conhecimento das normas de funcionamento das aulas de Educação Física.

Assinatura do encarregado de educação _____
de _____ de 2020